

Decreto nº 47.285, de 31.10.2017 – Altera a MVA dos Sorvetes.

Publicado no DOE-MG, o Decreto 47.285 que altera o Regulamento de ICMS do Estado mineiro (RICMS-MG) alterando a MVA dos Sorvetes classificados na NCM 2105.00...

O item 1 do capítulo 23 da Parte 2 do Anexo XV do RICMS –MG, aprovado pelo Decreto nº **43.080**, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.0	23.001.00	2105.00	Sorvetes de qualquer espécie	23.1	145
-----	-----------	---------	------------------------------	------	-----

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017.**

As informações contidas neste informativo podem ser conferidas através do link:

<http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/190587>